Ofício nº 43/2021/GP

Itapoá, 15 de abril de 2021.

Ao
Ministério Público de Contas Santa Catarina
Exma. Dra. Cibelly Farias
Procuradora-Geral de Contas
Endereços eletrônicos: gabcf@mpc.sc.gov.br e cgusc@cgu.gov.br
Rua Bulcão Viana, n° 90, Centro
Florianópolis/SC
88.020-160

Assunto: **Resposta ao Ofício nº MPC/GPG-24/2021 de 24/03/2021, enviado por e-mail oficial para a Câmara Municipal de Itapoá no dia 05/04/2021, protocolo 301/2021.**

Ref.: Cooperação institucional para otimização da comunicação por e-mail oficial.

Excelentíssima Senhora Doutora Procuradora-Geral de Contas,

Após cumprimentá-la cordialmente, vimos pelo presente ofício encaminhar o Termo de Cooperação anexo devidamente assinado digitalmente. Dessa forma, firmamos o compromisso com a otimização na comunicação entre o Ministério Público de Contas e a Câmara Municipal de Itapoá por meio do e-mail protocolo@camaraitapoa.sc.gov.br.

Parabenizamos a iniciativa e destacamos que a Câmara Municipal de Itapoá busca, de forma semelhante a Vossa Excelência, garantir uma comunicação externa e interna mais eficiente com a utilização de e-mails oficiais (correio eletrônico). Trata-se de garantir o princípio da eficiência administrativa, a fim de dar maior celeridade, autenticidade, integridade e irretratabilidade nas comunicações institucionais.

Atenciosamente,

Tiago de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]

]Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador